



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1371/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

30 DE ABRIL DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 1 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

325.000,00

325.000,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	600.000,00
	600.000,00
15.452.0011.1064 - Pavimentação Asfáltica e Drenagens	
582 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	202.403,09
	202.403,09
Total Geral de Suplementações ...:	1.127.403,09

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	380.000,00
	380.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0073.1101 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma da Biblioteca Pública	
323 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	147.403,09
	147.403,09

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	300.000,00
	300.000,00
15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	
529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	200.000,00
	200.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
637 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1799 - Outras Vinculações Legais	50.000,00
638 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1799 - Outras Vinculações Legais	50.000,00
	100.000,00

Total de Reduções ...: 1.127.403,09

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 4 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
687 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2799 - Outras Vinculações Legais	138.000,00
	138.000,00
26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	
688 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00
	70.000,00
Total Geral de Suplementações:	
	208.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 6 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade	
25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1103 - Manutenção, Implantação e Ampliação da Iluminação Pública.	
682 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
683 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
	160.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	165.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	115.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1103 - Manutenção, Implantação e Ampliação da Iluminação Pública.	
278 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	
	165.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 7 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
690 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	24.700,00
691 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	31.300,00
	56.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	56.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 12 / 2024

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche	
694 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	247,18
	247,18
Total Geral de Suplementações:	
	247,18

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 8 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 13 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação pra cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária	
205 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.000,00
	83.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
397 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	12.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 95.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0073.1101 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma da Biblioteca Pública	
323 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00
	95.000,00

Total de Reduções ...: 95.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 8 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 5 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
338 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
339 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	300.000,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2899 - Outros Recursos Vinculados	30.000,00
341 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
2899 - Outros Recursos Vinculados	15.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	345.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 8 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	130.000,00
	130.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	130.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	30.000,00
275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	50.000,00
277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	50.000,00
	130.000,00
Total de Reduções ...:	
	130.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 9 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
342 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
343 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
	150.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	150.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 14 / 2024

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
344 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.343,40
	38.343,40
Total Geral de Suplementações ...:	
	38.343,40

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 8 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 3 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 900/2023.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.900,00
	1.900,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	1.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)	
118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.900,00
	1.900,00
Total de Reduções ...:	
	1.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 10 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 900/2023.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	
	9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 15 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2023, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 900/2023.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
248 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.335,00
	6.335,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)	
250 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.835,00
	2.835,00
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
256 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.851,54
	4.851,54
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)	
257 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.010,02
	9.010,02
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
258 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.970,40
	7.970,40
08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)	
259 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.506,80
	5.506,80
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE	
260 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.970,40
	7.970,40
Total Geral de Suplementações ...:	44.479,16

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 8 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Decreto Orçamentário nº 2 / 2024

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 900 de 05/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

25,000.00

25.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

25.000.00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15.000,00

15.000,00

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

10.000,00

10.000,00

Total de Reduções ...:

25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2024

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Exercício: 2024

Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul